**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

PROPOSICÃO: SUBSTITUTIVO N. 01/2023 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 02, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIA: MESA DIRETORA - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO DE DESPESAS REFERENTES A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR POR SERVIDORES E/OU VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATOR (A): CELITA TERESINHA MARCHESE DIAS

**I – RELATÓRIO**

O Substitutivo supramencionado autoriza o Poder Legislativo Municipal a ressarcir as despesas referentes a utilização de veículo particular por servidores e/ou vereadores do Poder Legislativo do município de Campos Borges/RS, normatizando o emprego de veículo particular nos serviços externos da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, onde os Servidores e Vereadores passarão a utilizar seus próprios veículos para o seu deslocamento e dos demais integrantes do quadro de Servidores da Câmara Municipal, mediante a celebração de termo de responsabilidade especifico entre Servidores e/ou Vereadores e a Câmara Municipal.

**II – FUNDAMENTOS**

Art. 107, inciso X, combinado com os arts. 108, inciso II, e art. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Borges/RS.

A forma proposta para ressarcir as despesas não contraria a legislação vigente, uma vez que será seguido todas as normas de controle.

O Substitutivo prevê outras circunstâncias de cunho jurídico e obrigacional não abrangidas pelo projeto Original, como por exemplo a responsabilização do Servidor ou Vereador em caso de cometimento de infrações de trânsito.

Além dessa alteração está previsto o aumento no valor do km rodado, ou seja, a alteração tem por base a somatória, dentro de uma perspectiva anual, dos gastos médios de um veículo com manutenção, pneus, seguro, etc.

**III – VOTO DO RELATOR**

Em virtude do exposto, conclui-se que o SUBSTITUTIVO N. 01/2023 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 02, DE 23 DE MARÇO DE 2023, encontra respaldo na Constituição Federal e demais Leis Infraconstitucionais que regem a matéria, por isso voto favorável a tramitação.

Sendo assim, voto pela sua aprovação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 05 de junho de 2023.

Celita Teresinha Marchese Dias

Relator(a)

**PARECER DA COMISSÃO**

Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças, Contas Públicas, Infraestrutura e Desenvolvimento, Vereador Presidente Moacir Rodrigues da Silva, Vice-Presidente Vereador Gilnei Guerreiro, e Vereadores Cristina Soares Moraes e Celita Teresinha Marchese Dias, em reunião realizada no dia 05 de junho 2023, às 19h, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, acompanhando o voto do relator(a), nos termos do disposto pelo Artigo 60, §7o, inciso IV, “a”, opinam unanimemente pela aprovação do SUBSTITUTIVO N. 01/2023 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 02, DE 23 DE MARÇO DE 2023, na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 05 de junho de 2023.

Moacir Rodrigues da Silva

Presidente

Gilnei Guerreiro

Vice-Presidente

Cristina Soares Moraes

Membro

Celita Teresinha Marchese Dias

Membro Relator(a)